



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DECRETO Nº 02/2023 DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023

Ananás 03 de janeiro de 2023

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na área contábil”

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em contratação de empresa especializada na área contábil, sendo um serviço indispensável para esta Administração.

CONSIDERANDO a proposta de preço esta dentro do mercado de trabalho e licitante cumpriu os requisitos básicos referente a habilitação jurídica.

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo *ART 74 DA LEI 14.133/2021*, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a contratação de profissional na área contábil.

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços contábeis destinados atender as demandas desta Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de 03 janeiro de 2023.

Valdemar Batista Nepomoceno
Prefeito Municipal